



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro,  
Aprova e Eu promulgo a seguinte Lei.

**LEI Nº 2.421 DE 21 DE MAIO DE 2019**

**“INSTITUI O DIA DA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º** - Fica instituído, no calendário cívico da Prefeitura de Cachoeiras de Macacu; o dia da cidadania.

**Art. 2º** - Será fixado no calendário de eventos do município, no dia 15 de maio, como sendo o Dia da Cidadania no Município de Cachoeiras de Macacu.

**Art. 3º** - Caberá a Fundação Macatur a coordenação do Dia da Cidadania no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador Célio de Carvalho Maciel  
Presidente

Autoria: Vereador Márcio da Silva Ribeiro- PDT